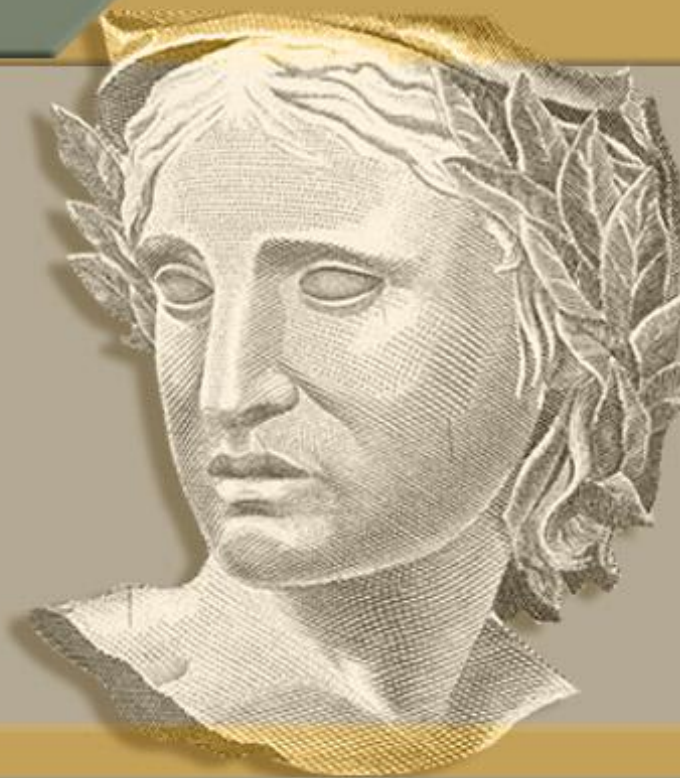


Basileia III: Implantação no Brasil



Fevereiro de 2013

Introdução

Basileia III:

- Resposta regulatória à crise internacional
- Recomendações de melhores práticas
- Aumento da qualidade e quantidade de capital

Objetivos:

- Tornar o sistema financeiro mais resiliente
- Reduzir custos de crises bancárias
- Amparar o crescimento sustentável

Introdução

Sistema Financeiro Brasileiro é sólido

- Forte regulação e supervisão
- Bem capitalizado
- FSAP (FMI e Banco Mundial)

Manutenção do diferencial regulatório

- Redução do custo de captação
- Ampliação das fontes de recursos

Implantação de BIII no Brasil

Estrutura de capital

- Quatro resoluções (CMN)
- Quinze circulares (BCB)
- Basileia II, Basileia II.5 e Basileia III

Alavancagem / Liquidez

- Discussões internacionais em andamento
- Alvo de regulação futura

Nova Estrutura de Capital

Três componentes

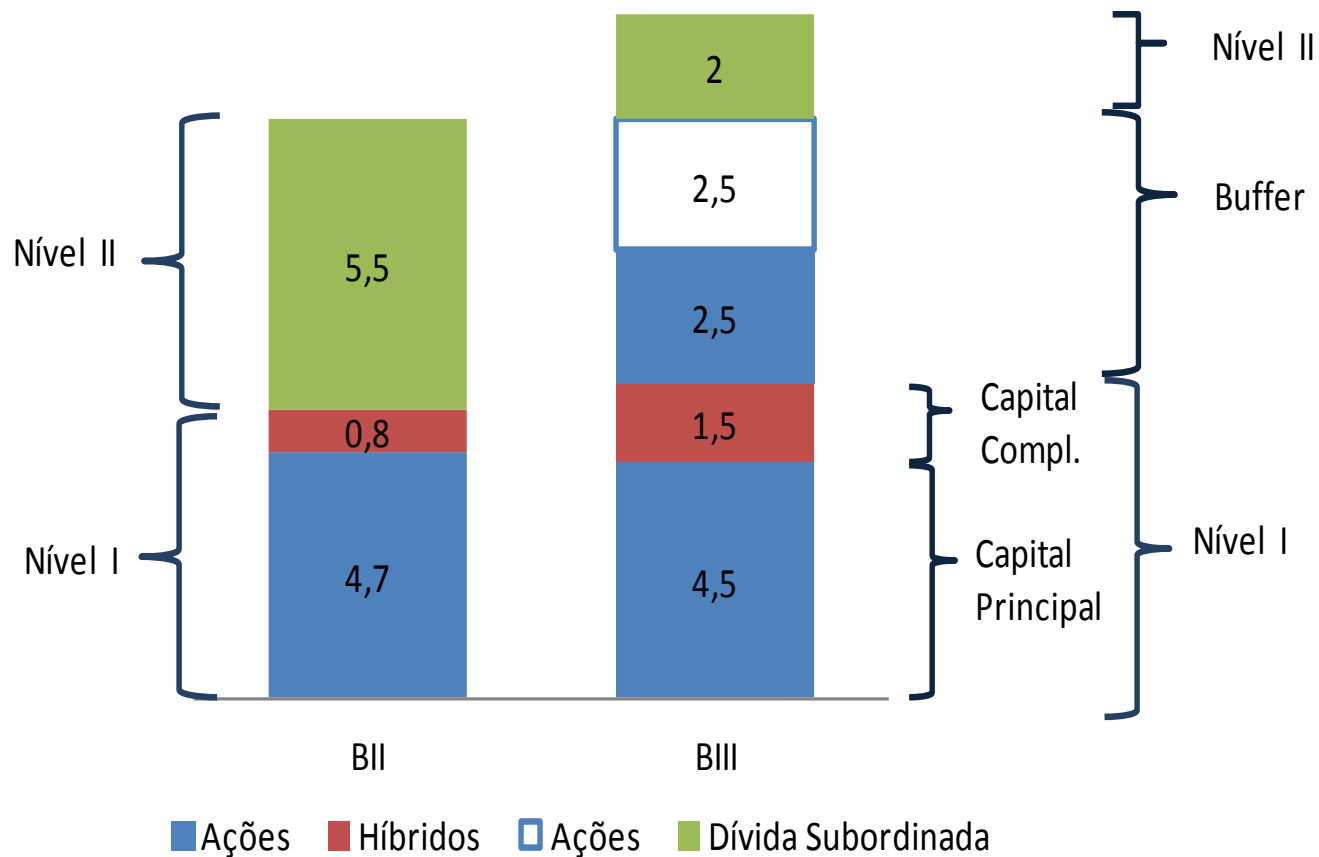
- **Capital Principal:** ações e lucros retidos
- **Capital Complementar**

(Capital Principal + Capital Complementar = Nível I)

- **Nível II**

(Nível I + Nível II = PR)

Nova Estrutura de Capital



Nova Estrutura de Capital

Principais Deduções do Capital Principal

- Créditos tributários oriundos de prejuízo fiscal
- Créditos tributários dependentes de resultados futuros
- Investimentos em seguradoras – capital exigido para riscos atuariais
- Ativos intangíveis

Nova Estrutura de Capital

Cronograma de Deduções:

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Deduções do Capital	0%	20%	40%	60%	80%	100%	100%

Nova estrutura de Capital

	Basileia II	Brasil - Hoje	Basileia III
Capital Principal	2%*	4,7 %*	7% - 9,5%
Nível I	4%*	5,5%*	8,5% - 11%
Patrimônio de Referência (PR)	8%	11%	10,5% - 13%

Nova estrutura de Capital

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal (mínimo + adicional)	4,50%	4,50%	4,50%	5,125% a 5,75%	5,75% a 7,0%	6,375% a 8,28%	7,0% a 9,5%
Nível I (mínimo + adicional)	5,50%	5,50%	5,50%	6,625% a 7,25 %	7,25% a 8,5%	7,875% a 9,75%	8,5% a 11,00%
PR (mínimo + adicional)	11,00%	11,00%	11,00%	10,5% a 11,125%	10,5% a 11,75%	10,5% a 12,375%	10,5% a 13,0%

Nova Estrutura de Capital

Capital para Risco de Mercado

- Ajustes de metodologia e de nomenclatura
- Sem alterações no capital requerido

Capital para Risco Operacional

- Mantidas as metodologias padrão
- Facultado o uso de modelos internos (AMA)

Nova Estrutura de Capital

Capital para Risco de Crédito

- Exposições a Contrapartes Centrais (CCPs): câmaras de compensação e liquidação
- Ponderação de 250% para créditos tributários e investimentos em seguradoras não deduzidos
- Nova cobrança para derivativos de balcão (OTCs): metodologia CVA

Nova Estrutura de Capital

Capital para Risco de Crédito (cont.)

- Alterações de ponderação
 - crédito consignado
 - crédito imobiliário com LTV até 80%
 - crédito para grandes empresas
 - cotas subordinadas de FIDC
- Outros aprimoramentos (fundos, compromissos, ...)

Impacto das medidas

Cenário:

- Crescimento dos ativos e rentabilidade de acordo com médias dos últimos anos;
- Retenção de resultados alinhada às práticas atuais

Impacto das medidas

Resultados:

- SFN : índice capital principal de 10,8% (exigidos 7%)
 - Nenhuma instituição individual com necessidades adicionais em 2013, 2014, 2015 e 2016.
 - Necessidades individuais agregadas:
 - R\$ 2,9 bilhões em 2017;
 - R\$ 5,1 bilhões em 2018;
 - R\$ 6,7 bilhões em 2019.
- R\$ 14,7 bilhões
(2% PR)

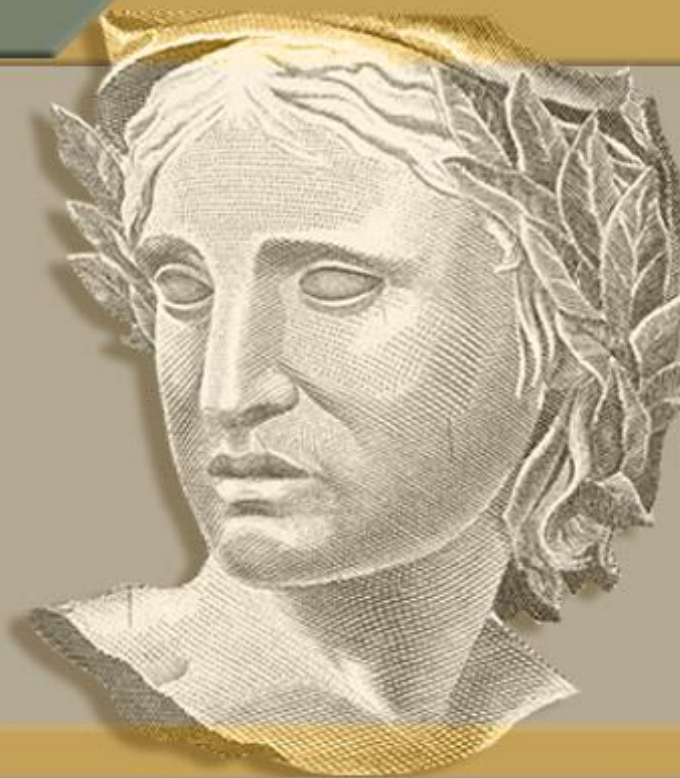
Considerações Finais

- Contínuo aprimoramento da supervisão e da regulação
- Adaptação relativamente tranquila a BIII
- Importante avanço regulatório
- Fortalece as bases para um crescimento sustentável

Considerações Finais

- Efeito neutro no crédito e investimento
 - SFN sólido e bem capitalizado
 - Reforço da imagem de solidez do sistema e da economia
 - Prazos longos para adaptação

**Diretoria de Regulação do Sistema Financeiro
Departamento de Normas do Sistema Financeiro**



Janeiro de 2013